

**Aviso n.º 3020/2011**

Para os devidos efeitos se torna publico e em conformidade com o despacho datado de 3 de Janeiro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 art.º 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com alteração do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeio em regime de substituição a Técnica Superior, Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, no cargo de direcção intermédia de 3.º grau, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

10 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

304230454

**MUNICÍPIO DA TROFA****Declaração de rectificação n.º 211/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso n.º 27750/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Dezembro de 2010, referente ao procedimento concursal para seis assistentes operacionais, da carreira de assistente operacional, no ponto 12.2, onde se lê «Referência A — Só serão admitidos os candidatos titulares da escolaridade obrigatória e carta de condução» deve ler-se «Referência A — só serão admitidos os candidatos titulares da escolaridade obrigatória» e, no ponto 15, onde se lê «excepcionalmente, será aplicado um único método de selecção obrigatório, a prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, considerando a urgência do recrutamento e selecção em causa, sob pena do normal funcionamento dos serviços de transportes escolares ficarem gravemente afectados» deve ler-se «excepcionalmente, será aplicado um único método de selecção obrigatório, a prova prática de conhecimentos ou avaliação curricular, considerando a urgência e o relevante interesse público do recrutamento e selecção em causa».

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que, eventualmente, atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 1 do referido aviso recomeça a sua contagem a partir da data da publicação da presente rectificação.

6 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Joana Fernanda Ferreira de Lima*.

304198599

**Declaração de rectificação n.º 212/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso n.º 108/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, referente ao procedimento concursal para um técnico superior (área de economia), da carreira técnica superior, nos pontos 15 e 15.1, onde se lê «prova prática de conhecimentos (PPC)» deve ler-se «prova de conhecimentos (PC)».

6 de Janeiro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Joana Fernanda Ferreira de Lima*.

304197789

**MUNICÍPIO DE VAGOS****Aviso n.º 3021/2011****Elaboração da revisão do Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura**

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 18 de Janeiro de 2011 deliberou iniciar o processo de elaboração da revisão do Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do D.L.n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhes foi dada pelo D.L.n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, prevendo-se para a sua elaboração o prazo máximo de 14 meses.

Foi igualmente deliberado não sujeitar a elaboração da alteração do plano a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 74.º do mesmo diploma legal.

A oportunidade de elaboração da revisão do plano assenta na necessidade de proceder à reestruturação do desenho urbano do plano e

respectivas disposições regulamentares tendo em vista a valorização e qualificação de uma zona central da vila.

O período inicial de sugestões decorrerá durante 15 dias contados a partir do 1.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

A fundamentação da revisão do plano contendo os termos de referência e a justificação para não sujeitar a avaliação ambiental estratégica encontra-se disponível para consulta na sede do Município de Vagos e no site da Câmara Municipal de Vagos, em [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

As sugestões, reclamações ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 9.00 às 16.00 horas), remetidas por correio, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, ou por correio electrónico para [planeamento@cm-vagos.pt](mailto:planeamento@cm-vagos.pt).

Quaisquer informações ou esclarecimentos que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados em dois jornais diários e um semanário.

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz*.

204238766

**Edital n.º 107/2011****Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda e Ocupação de Espaço Público**

Dr. Marco António Ferreira Domingues, vereador da Câmara Municipal de Vagos:

Torna público que se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da publicação deste edital no *Diário da República*, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e para posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Vagos, o “Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda e Ocupação de Espaço Público”. O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão Administrativa, durante as horas normais de expediente bem como no site da Câmara Municipal de Vagos, [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

19 de Janeiro de 2011. — O Vereador da Câmara, *Dr. Marco António Ferreira Domingues*.

**Proposta de Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda e Ocupação de Espaço Público****Preâmbulo**

Considerando a necessidade de serem estabelecidas as regras da actividade publicitária e demais ocupações do espaço público no concelho de Vagos para que exista um maior controlo e respeito pela estética e o respectivo enquadramento urbanístico, paisagístico e ambiental;

Considerando que é necessário também regulamentar as transformações urbanas a que está sujeito o território municipal, de forma a contribuir para um melhor ordenamento e qualidade do espaço público e satisfazer as exigências cada vez maiores dos cidadãos na melhoria da sua qualidade de vida;

Considerando que o presente Regulamento pretende dotar o município de instrumentos eficazes de controlo da actividade publicitária e demais ocupações do espaço público, no que concerne ao cumprimento das disposições legais em vigor sobre esta matéria, bem como satisfazer as exigências cada vez maiores dos munícipes na melhoria da sua qualidade de vida.

Assim, com o objectivo de salvaguardar o necessário equilíbrio entre a actividade publicitária e as exigências de interesse público, e nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da Lei n.º 97/88 de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, com as alterações intro-